



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"



DECRETO N°100 B /2013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre declaração de ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 01º. Declarar ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2013, nos órgãos públicos municipais, em consequência do dia do Servidor público.

Parágrafo Único. Excetuam-se dessa prerrogativa os serviços essenciais na área de saúde e vigilantes públicos em regime de plantão.

Art. 02º. Este decreto entrará em vigor em 28 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal